



LEI MUNICIPAL Nº 1.514 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art.1º. O Orçamento Programa do Município de Alto Garças para o exercício financeiro do ano 2.026, discriminado pelos anexos desta lei, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em **R\$ 128.675.164,00** (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), deduzidas as Contribuições ao **FUNDEB e renúncias de receitas** no valor de **R\$ 13.459.404,00** (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais), sendo a Receita Total Líquida estimada em **R\$ 115.215.760,00** (cento e quinze milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais).

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta, Poderes Legislativo e Executivo será fixado em **R\$ 115.215.760,00** (cento e quinze milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais), assim distribuídos:

- a) Orçamento Fiscal será fixado em **R\$ 75.066.600,00** (setenta e cinco milhões, sessenta e seis mil e seiscentos reais)
- b) Orçamento da Seguridade Social (Função Saúde e Assistência Social) será fixado em **R\$ 40.149.160,00** (quarenta milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais)

Art.2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.090.224,00
12	CONTRIBUIÇÕES	1.160.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.779.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	1.848.810,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.719.470,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.660,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.901.000,00
95	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	13.459.404,00
TOTAL		115.215.760,00

Art.3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Anexos que integram esta Lei, e, terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO		115.215.760,00
3	DESPESAS CORRENTES	92.946.330,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	21.059.430,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00
EXECUTIVO		110.215.760,00
3	DESPESAS CORRENTES	88.233.100,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	20.772.660,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00



	LEGISLATIVO	5.000.000,00
3	DESPESAS CORRENTES	4.713.230,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	286.770,00
I	– GRUPO DE NATUREZA	
	CONSOLIDADO	115.215.760,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.567.082,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.379.248,00
4.4	INVESTIMENTOS	19.344.430,00
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.715.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00
	EXECUTIVO	110.215.760,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.498.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.735.100,00
4.4	INVESTIMENTOS	19.057.660,00
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.715.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00
	LEGISLATIVO	5.000.000,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.069.082,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.644.148,00
4.4	INVESTIMENTOS	286.770,00



II – DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO

01	EXECUTIVO	110.215.760,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	1.970.000,00
0103	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.368.000,00
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	7.865.000,00
0105	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	20.369.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.966.600,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.739.160,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.410.000,00
0109	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.115.000,00
0110	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.413.000,00
02	LEGISLATIVO	5.000.000,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS	5.000.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO		115.215.760,00

III – DESPESA POR FUNÇÃO – CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	5.000.000,00
04	Administração	12.566.000,00
08	Assistência Social	5.410.000,00
10	Saúde	34.739.160,00
12	Educação	30.966.600,00



13	Cultura	2.183.000,00
15	Urbanismo	7.102.000,00
17	Saneamento	6.773.000,00
18	Gestão Ambiental	2.395.000,00
20	Agricultura	18.000,00
25	Energia	1.350.000,00
26	Transporte	1.249.000,00
27	Desporto e Lazer	478.000,00
28	Encargos Especiais	3.776.000,00
99	Reserva de Contingência	1.210.000,00
TOTAL		115.215.760,00

IV – DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
031	Ação Legislativa	5.000.000,00
122	Administração Geral	12.452.500,00
123	Administração Financeira	2.879.000,00
241	Assistência ao Idoso	60.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00
244	Assistência Especial	641.000,00
301	Atenção Básica	7.248.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.565.560,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.258.000,00



304	Vigilância Sanitária	588.100,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.104.000,00
306	Alimentação e Nutrição	670.500,00
334	Fomento ao Trabalho	70.000,00
361	Ensino Fundamental	15.780.100,00
362	Ensino Médio	30.000,00
364	Ensino Superior	200.000,00
365	Educação Infantil	12.739.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	150.000,00
392	Difusão Cultural	2.183.000,00
451	Infraestrutura Urbana	11.146.000,00
452	Serviços Urbanos	186.000,00
482	Habitação Urbana	300.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	6.743.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	2.105.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00
604	Defesa Sanitária Animal	70.000,00
606	Extensão Rural	18.000,00
695	Turismo	35.000,00
752	Energia Elétrica	1.350.000,00
782	Transporte Rodoviário	914.000,00
812	Desporto Comunitário	481.000,00



843	Serviço da Dívida Interna	3.776.000,00
999	Reserva de Contingência	1.210.000,00
TOTAL		115.215.760,00

V	– DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.474.255,00
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.021.770,00
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.655.000,00
0004	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA	20.369.000,00
0005	GESTÃO DO SUS	1.975.500,00
0007	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	238.975,00
0007	ATENÇÃO BÁSICA	7.248.000,00
0008	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.565.560,00
0009	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.258.000,00
0010	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	598.100,00
0011	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	1.094.000,00
0031	TRANSPORTE ESCOLAR	2.756.000,00
0032	FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.025.100,00
0034	ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E RURAL	1.641.000,00
0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	670.500,00
0039	ENSINO INFANTIL	4.919.000,00
0040	ENSINO FUNDAMENTAL	4.039.000,00



0042	AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	200.000,00
0090	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	5.410.000,00
0093	GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA	3.115.000,00
0103	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 70%	15.200.000,00
0104	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%	760.000,00
0149	PROTEÇÃO AMBIENTAL	772.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00
TOTAL		115.215.760,00

Art. 4º. Fica autorizado a realização de operações de créditos até o limite fixado pelas Resoluções nº. 40/2001 e nº. 43/2001 do Senado Federal, atendidos os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 5º. O Orçamento Anual será estruturado e executado por funcionais programáticas, como preceitua a legislação vigente, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 25 de novembro de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO

Prefeito Interino do Município de Alto Garças – MT